



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

**EDITAL Nº 006/2020 SEMSAU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 11 a 14 de Junho de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – Médico Clínico, Médico Visitador, Técnico de Raio-X**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal nº 1.524/2011 pela Lei Municipal nº 1.946/2016, Decreto Lei 5.452/1943 (CLT), Lei Municipal nº 1.993/2017, Decreto Estadual nº 24.979/2020 e Decreto Municipal nº 4.421/2020 e alterações obedecendo às seguintes condições:

**1.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Médico Clínico, Médico Visitador e Técnico de Radiologia no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimimento desta vaga.

**1.2.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de até **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por igual período.

**1.3.** O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº 4.431/2020, destinada a selecionar candidatos à função de Médico Visitador e Técnico de Radiologia para a contratação por prazo determinado;

**1.4.** Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;

**1.5.** Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodooeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>).

**1.6.** Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016 e Decreto Lei 5.452/1943 (CLT).

**2.DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

**2.1** O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

**2.2** O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo por 12 (doze) meses.

**2.3** O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogável.

### **3.DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:** As inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste ([seletivosaudeespigao@gmail.com](mailto:seletivosaudeespigao@gmail.com)), no período das **06h do dia 11 de Junho de 2020 às 23h59min do dia 14 de Junho de 2020**, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.

**3.2.** O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação constante nos itens 3.2.1 a 3.2.9, em formato PDF.

- 3.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.
- 3.2.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional;
- 3.2.3. Cartão do CPF;
- 3.2.4. Diploma de Graduação;
- 3.2.5. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização nível técnico para técnicos em Raio-x, Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;
- 3.2.6. Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe (CRM/CRTR18);
- 3.2.7. Comprovações de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
- 3.2.8. Comprovações de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.2.9. *Curriculum Vitae*.

**3.3** As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

**3.4** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

**3.5** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

### **4. DAS PROIBIÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

**4.1.** Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ ou postal, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'3.1 e 3.2;**

**4.2.** Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

**4.2.** Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

**4.3.** Durante o período que estiver decretado Estado de Calamidade Pública devido a Pandemia do Coronavírus , COVID-19, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**, ou seja:

**4.3.1** Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

**4.3.2** Grávidas;

**4.3.3** Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença, a serem avaliadas e atestadas pela junta médica oficial.

**4.4.** Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

**5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

**5.1.** O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Médico Clínico	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	<b>01</b> (Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 3.310,51 Grat. Técnica: R\$ 4.000,00 Grat. UMS: R\$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 <b>TOTAL: 10.444,71</b>
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	<b>01</b> (Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 3.310,51 Grat. Técnica: R\$ 4.000,00 Grat. UMS: R\$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 <b>TOTAL: 10.444,71</b>
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe – CRTR	<b>02</b> (duas)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 1.045,00 Grat. Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade(40%): R\$ 418,00 Aux. Saúde: 50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

					<b>TOTAL: 1.656,00</b>
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

5.2. Além das vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

**5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.3.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

**5.4. SÃO ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DESCRITOS NO ITEM '5.1':**

**5.4.1 Do Médico Clínico Geral** tem como atividades, efetuar consultas, atendimentos e exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; tratar pacientes; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; implementar ações e programas de saúde, coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; prestar auxílio em pequenos e médios procedimentos cirúrgicos e realizar outras atribuições de competência do medico Clínico Geral;

**5.4.2 Do Médico Visitador** tem como Atividades, passar em visitas diárias a todos os pacientes em internação em clinica médica no Hospital Municipal, passar orientações prescrever medicamentos, pedir avaliações especializadas, realizar encaminhamentos, avaliar as contra referencias; dar alta hospitalar de pacientes internados na clinica médica; Realizar outras atribuições do médico visitador.

**5.4.3 Do Técnico em Radiologia (Raio X)** executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica especifica para cada caso; fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; organizar equipamento, sala de exame e material; averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. planejar o atendimento adaptando agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; preparar o paciente para exame e ou radioterapia, operar equipamentos computadorizados e analógicos; manipular materiais radioativos; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

**6. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.**

- 6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- 6.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- 6.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
- 6.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
- 6.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

**6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

- 6.9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
- 6.9.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
- 6.9.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido.

**7. DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.**

7.1 O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.

7.2 A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.431/2020.

7.3 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

7.4 A Prova de Títulos tem como objetivo:

7.4.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – itens '3.2.1 a 3.2.9' – de caráter eliminatório;

7.4.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.

7.5 A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	30
II - Qualificação profissional	70

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

Pós-graduação em nível de <b>especialização</b> específico para área de atuação.	Todos	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
<b>Residência</b> Médica específica para área de atuação.	Todos	08 pontos (máximo de 01 curso)	08 pontos
Pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> na área pretendida.	Todos	13 pontos (máximo de 01 curso)	13 pontos
Pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> na área pretendida.	Todos	20 pontos (máximo de 01 curso)	20 pontos
Declaração de estar cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Todos	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Todos	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

**7.6.** Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

**7.7.** O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.

**7.8.** Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item **'1.5'** deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico;

## **8. DOS RECURSOS.**

**8.1.** Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **22/06/2020**.

**8.2.** Os recursos de que trata o item **'8.1'** deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: **seletivosaudeespigao@gmail.com**.

**8.3** Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

**8.4.** Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo III do presente Edital.

**8.5.** O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 24 horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

**8.6.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.431/2020, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.7.** Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**9.1.** Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

**9.2.** A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espigaodoeste.ro.gov.br>  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> de acordo com o item '1.5'.

**9.3.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

**9.3.1.** Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

**9.3.2.** Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';

**9.3.3.** Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área I do item '7.5';

**9.3.4.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

**9.4.1.** Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

**9.4.2.** Anexo I – Cronograma de Atividades;

**9.4.3.** Anexo II – Ficha de inscrição;

**9.4.4.** Anexo III - Requerimento para Recurso; e

**9.4.5.** Anexo IV – Modelo de *Curriculum vitae*.

**9.5.** Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sítio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

**10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:

- 10.1.1 Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
- 10.1.2 Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
- 10.1.3 Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local);
- 10.1.4 Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);
- 10.1.5 Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos**);
- 10.1.6 Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
- 10.1.7 Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
- 10.1.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);
- 10.1.9 Carteira de Identidade – RG;
- 10.1.10 Título de Eleitor;
- 10.2.11 Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- 10.1.12 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);
- 10.1.13 Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;  
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;  
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (***caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades***);
- 10.1.14 Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
- 10.1.15 Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
- 10.1.16 Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
- 10.1.17 Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA;
- 10.1.18 Foto 3×4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

**10.2** Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

**10.3** O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

**10.4** Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

**10.5** Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**11.2.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;

**11.3.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;

**11.4.** Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;

**11.5.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

**11.6.** A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

**11.7.** As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 10 de Junho de 2020.

**Edvanil Geraldo dos Santos**

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio Grande do Sul, 2705- Centro - fone - OXX 69.3912.8043 - CNPJ 23109604/0001-76

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/SEMSAU/2020

<b>ETAPA</b>	<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>
Inscrição dos Candidatos	10 a 14/06/2020
Publicação do Resultado das inscrições	16/06/2020
Análise de <i>Curriculum vitae-Prova de Títulos</i>	17/06/2020
Publicação dos Resultados Provisórios	19/06/2020
Prazo para Apresentação de recursos	22/06/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos	23/06/2020
Homologação do Teste Seletivo	23/06/2020